



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI Nº 1212/2023

Dispõe sobre a aprovação da Regularização Fundiária Urbana (Legitimação Fundiária), de Interesse Social (REURB-S) e Específico (REURB-E), do Loteamento Popular, localizado no Bairro Cohab, no perímetro urbano de Ouro Verde – SC, autoriza a titulação imobiliária definitiva em favor dos ocupantes dos respectivos lotes conforme condições que especifica, e dá outras providências.

Moacir Mottin, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º Constitui objeto das disposições da presente Lei para efeito de regularização fundiária jurídica/titulação (legitimação fundiária), de Interesse Social (REURB-S) e específico (REURB-E), aos detentores da posse, a área de propriedade de Município de Ouro Verde que constitui o Loteamento Popular, relativamente aos lotes habitacionais pertencentes às quadras 23 (vinte e três), 22 (vinte e dois), 24 (vinte e quatro), e 26 (vinte e seis) do referido Loteamento, conforme identificação, áreas e matrículas constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Após o regular processo de regularização fundiária jurídica prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência definitiva dos respectivos lotes às famílias detentoras da posse conforme estudo socioeconômico realizado, ficando isentas de qualquer encargo as famílias com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos nacionais, as quais serão enquadradas na categoria REURB-S.

§ 1º Os beneficiários com renda mensal familiar superior a 03 (três) salários mínimos nacionais serão enquadrados na categoria REURB-E.

§ 2º As famílias enquadradas na categoria REURB-E deverão custear todos os emolumentos decorrentes do respectivo registro, nos termos da Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º A titulação dos imóveis pelo Município em favor de todos os beneficiários que detêm a posse dos imóveis do Loteamento Popular descrito no artigo 1º desta Lei, será feita por ato próprio de registro da regularização fundiária pelo Ofício do Registro de Imóveis de Abelardo Luz-SC.

Art. 4º A regularização das edificações existentes sobre os lotes a serem titulados de conformidade com o artigo 3º desta Lei poderá ser realizada em momento posterior, conforme autoriza o artigo 31, §3º, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Art. 5º A área objeto da regularização fundiária jurídica prevista na presente Lei fica avaliada em R\$ 17,00 (dezesete reais) por metro quadrado, para fins de tributos fiscais no ato da regularização, exclusivamente para os lotes cujas famílias beneficiárias possuam renda mensal superior a 03 (três) salários mínimos nacionais, sendo que após a regularização deverá obedecer a tabela de tributos municipais.

Art. 6º A presente Lei, caso seja necessário, poderá ser regulamentada pela Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 7º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas, na íntegra, as Leis Municipais n. 1076/2019, de 16 de julho de 2019, e n. 1190/2023, de 23 de agosto de 2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ouro Verde - SC, em 12 de dezembro de 2023.

Moacir Mottin
Prefeito do Município.

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

Giovana do Prado da Motta
Vice Prefeita Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO ÚNICO.

Loteamento Popular

QUADRA Nº 23

Lote	Área	Matrícula (ORI de Ab. Luz-SC)
Lote nº 01	360,18m ²	Nº 10.546
Lote nº 02	360,18m ²	Nº 10.547
Lote nº 03	360,18m ²	Nº 10.548
Lote nº 04	360,18m ²	Nº 10.549

QUADRA Nº 22

Lote	Área	Matrícula (ORI de Ab. Luz-SC)
Lote nº 01	377,00m ²	Nº 10.532
Lote nº 02	377,00m ²	Nº 10.533
Lote nº 03	377,00m ²	Nº 10.534
Lote nº 04	377,00m ²	Nº 10.535
Lote nº 05	377,00m ²	Nº 10.536
Lote nº 06	377,00m ²	Nº 10.537
Lote nº 07	377,00m ²	Nº 10.538
Lote nº 08	377,00m ²	Nº 10.539
Lote nº 09	377,00m ²	Nº 10.540
Lote nº 10	377,00m ²	Nº 10.541
Lote nº 11	377,00m ²	Nº 10.542
Lote nº 12	377,00m ²	Nº 10.543
Lote nº 13	377,00m ²	Nº 10.544
Lote nº 14	377,00m ²	Nº 10.545





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

QUADRA Nº 24

Lote	Área	Matrícula (ORI de Ab. Luz-SC)
Lote nº 01	377,00m ²	Nº 10.553
Lote nº 02	377,00m ²	Nº 10.554
Lote nº 03	377,00m ²	Nº 10.555
Lote nº 04	377,00m ²	Nº 10.556
Lote nº 05	377,00m ²	Nº 10.557
Lote nº 06	377,00m ²	Nº 10.558
Lote nº 07	377,00m ²	Nº 10.559
Lote nº 08	377,00m ²	Nº 10.560
Lote nº 09	377,00m ²	Nº 10.561
Lote nº 10	377,00m ²	Nº 10.562
Lote nº 11	377,00m ²	Nº 10.563
Lote nº 12	377,00m ²	Nº 0.564
Lote nº 13	377,00m ²	Nº 10.565
Lote nº 14	377,00m ²	Nº 10.566

QUADRA Nº 26

Lote	Área	Matrícula (ORI de Ab. Luz-SC)
Lote nº 01	377,00m ²	Nº10.568
Lote nº 02	377,00m ²	Nº10.569
Lote nº 03	377,00m ²	Nº10.570
Lote nº 04	377,00m ²	Nº10.571
Lote nº 05	377,00m ²	Nº10.572
Lote nº 06	377,00m ²	Nº10.573
Lote nº 07	377,00m ²	Nº10.574
Lote nº 08	478,21m ²	Nº10.575
Lote nº 09	459,69m ²	Nº10.576
Lote nº 10	441,17m ²	Nº 10.577
Lote nº 11	422,64m ²	Nº10.578
Lote nº 12	404,12m ²	Nº10.579
Lote nº 13	410,65m ²	Nº10.580

